

一款，以及經第228/2020號行政長官批示公佈的《澳門消費爭議調解及仲裁中心規章》第九條第二款的規定，作出本批示。

一、委任簡祖培為澳門消費爭議調解及仲裁中心執行委員會的成員，以代替梁碧珊，任期至二零二三年一月六日。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二二年九月十六日

經濟財政司司長 李偉農

二零二二年九月二十二日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 辜美玲

保安司司長辦公室

第 110/2022 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第四條第二款、第8/2020號行政命令、以及第2/2012號法律《公共地方錄像監視法律制度》第八條以及第十一條第一款、第四款及第六款的規定，且經聽取個人資料保護辦公室具約束力的意見後，作出本批示。

一、經考慮海關提出的申請及依據後，批准如下：

一) 於下列地方安裝及使用合共8台錄像監視系統攝影機；
(附表一)

二) 續期使用經第143/2020號保安司司長批示許可使用的4台錄像監視系統攝影機；

三) 續期使用經第152/2020號保安司司長批示許可使用的54台錄像監視系統攝影機。(附表二)

二、海關為負責管理有關錄像監視系統的實體。

三、第一款一) 項的許可使用期間為兩年，可續期，為此須核實作出許可的依據是否仍然維持。

四、第一款二) 項及三) 項的許可使用期間與第三款所指的屆滿日一致，可續期，為此須核實作出許可的依據是否仍然維持。

com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 85/2021, bem como do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento do Centro de Mediação e de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Macau, publicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 228/2020, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É nomeado Kan Chou Pui como membro do Conselho Executivo do Centro de Mediação e de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Macau, em substituição de Leong Pek San, até 6 de Janeiro de 2023.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

16 de Setembro de 2022.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 22 de Setembro de 2022. — A Chefe do Gabinete, *Ku Mei Leng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 110/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), da Ordem Executiva n.º 8/2020, do artigo 8.º e dos n.ºs 1, 4 e 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos) e após a emissão de parecer vinculado do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, o Secretário para a Segurança manda:

1. Considerando os pedidos e respectivos fundamentos apresentados pelos Serviços de Alfândega (SA), autorizo:

1) A instalação e utilização de 8 câmaras de videovigilância no espaço público mencionado no Anexo I;

2) A renovação da utilização de 4 câmaras de videovigilância, cuja autorização foi conferida pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 143/2020;

3) A renovação da utilização de 54 câmaras de videovigilância, nas localizações constantes do Anexo II, e cuja autorização foi conferida pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 152/2020.

2. Os SA são a entidade responsável pela gestão do referido sistema de videovigilância.

3. O prazo da autorização das câmaras de videovigilância referidas na alínea 1) do n.º 1 é de dois anos, podendo este ser renovável mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

4. O termo do prazo da autorização de renovação da utilização das câmaras de videovigilância referidas nas alíneas 2) e 3) do n.º 1 coincide com o termo do prazo da autorização referida no número anterior, podendo este ser renovável mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

五、本批示於公佈翌日生效。

二零二二年九月二十日

保安司司長 黃少澤

5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

20 de Setembro de 2022.

O Secretário para a Segurança, Wong Sio Chak.

附表一：

安裝位置	錄像監視系統鏡頭 (總數)
海上監察廳（青洲海關大樓）	6台
海島海關巡邏站	2台

附表二：

安裝位置	錄像監視系統鏡頭 (總數)
澳門海關巡邏站（鴨涌河沿岸邊界）	50台
海上監察廳（青洲海關大樓）	4台

第 111/2022 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第四條第二款、第8/2020號行政命令、以及第2/2012號法律《公共地方錄像監視法律制度》第八條以及第十一條第一款、第四款及第六款的規定，且經聽取個人資料保護辦公室具約束力的意見後，作出本批示。

一、經考慮治安警察局提出的申請及依據後，批准於下列公共地方（附表）安裝及使用合共53台錄像監視系統攝影機。

二、治安警察局為負責管理有關錄像監視系統的實體。

三、本批示許可使用期間與第89/2022號保安司司長批示所指的屆滿日一致，可續期，為此須核實作出許可的依據是否仍然維持。

四、本批示於公佈翌日生效。

二零二二年九月二十日

保安司司長 黃少澤

Anexo I

Localização	Câmaras de videovigilância (total)
Departamento de Inspeção Marítima (Edifício dos SA na Ilha Verde)	6
Posto Alfandegário de Policiamento das Ilhas	2

Anexo II

Localização	Câmaras de videovigilância (total)
Posto Alfandegário de Policiamento de Macau (fronteira costeira do Canal dos Patos)	50
Departamento de Inspeção Marítima (Edifício dos SA na Ilha Verde)	4

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 111/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), da Ordem Executiva n.º 8/2020, do artigo 8.º e dos n.ºs 1, 4 e 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos), e após emissão de parecer vinculativo do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, o Secretário para a Segurança manda:

1. Considerando o pedido e respectivos fundamentos apresentados pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), autorizo a instalação e utilização de 53 câmaras de videovigilância nos espaços públicos mencionados em anexo.

2. O CPSP é a entidade responsável pela gestão do referido sistema de videovigilância.

3. O termo do prazo da autorização da utilização a que se refere o presente despacho coincide com o termo mencionado no Despacho do Secretário para a Segurança n.º 89/2022, podendo este prazo ser renovado mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

20 de Setembro de 2022.

O Secretário para a Segurança, Wong Sio Chak.